



ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Protocolo n.º 18.625.312-4 – Convênio n.º 002/2022 – 2º Termo Aditivo (página 1 de 2)

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2022, PROTOCOLO N.º 18.625.312-4, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DESTINADA A ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL, A SER EXECUTADO PELO MUNICÍPIO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, com sede na Rua dos Funcionários Nº 1323, Bairro Cabral – Curitiba/PR, CEP 80.035-050 inscrito no CNPJ sob o nº 22.112.109/0001-53, neste ato representada pela Diretora-Presidente Sra. Eliane Teruel Carmona, nomeada pelo Decreto n.º 3.270/2023, inscrita no CPF sob o n.º 797.219.159-04, portador(a) da carteira de identidade n.º 4.892.128-0.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.975.259/0001-10, com sede na Avenida Paraná, 307, Centro – CEP 87.955-000, neste ato representada pela Sra. Neila de Fátima Luizão Fernandes, inscrita no CPF sob o n.º 475.719.509-53, portadora da carteira de identidade n.º 3.005.180-7, residente e domiciliada na avenida Paraná, s/n - centro, e-mail educacao@saopedrodoarana.pr.gov.br e telefone nº (44) 3464-1163.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 002/2022, nos termos da sua Cláusula Terceira – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 meses (doze meses), a partir de 29/06/2024 até 29/06/2025.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Protocolo n° 18.625.312-4 – Convênio n° 002/2022 – 2° Termo Aditivo (página 2 de 2)

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Instituto FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

(assinado eletronicamente)

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Cláudia Akel
Gerente Departamento de Transporte Escolar
Instituto FUNDEPAR
CPF: 014.380.589-42
RG n.º: 5.530.799-7

(assinado eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretoria Técnica
Instituto FUNDEPAR
CPF: 717.366.709-72
RG n.º: 4.282.205-1

Documento: **2_TERMO_ADITIVO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Neila de Fatima Luizao Fernandes** em 24/06/2024 13:35, **Eliane Teruel Carmona** em 24/06/2024 14:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia Akel (XXX.380.589-XX)** em 24/06/2024 15:03 Local: FUN/DIT/DTE, **Noemi Beatriz Grunhagen (XXX.366.709-XX)** em 24/06/2024 15:51 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **18.625.312-4** por: **Reinaldo Francisco da Silva** em: 20/06/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4d2221911ff951cc5078a8914ab243ff.